**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃo –RETIFICAÇÃO - nº 022/2021**

**Processo: 034-2021**

Senhor Prefeito, A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria nº 10626/2021, vem apresentar termo de inexigibilidade licitação para a Aquisição de contratação de serviços contábeis para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade da contratação direta, conforme justificativas elencadas a seguir:

**Do Objeto:** Contratação de Empresa para manutenção de Motoniveladora Caterpillar 120H, da secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

**Do Contratado:** YD Mecânica e assistência Técnica para máquinas pesadas.

**CNPJ:** 18.560.927/0001-41.

**Endereço** : Travessa Luiz Augusto de Morais, 75, Vila Brum – Bagé/RS

**Do Valor e do Pagamento:** R$ 9.272,50 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Pagamento após o aceite da secretaria e emissão da Nota Fiscal.

**ADITIVO:** No valor de R$ 3.772,50 (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), contando com três orçamentos novos anexados, justificando o aditivo por ser serviço complexo e depois de desmontada a máquina surgindo a necessidade da troca das peças aumentando assim o custo do serviço e, atestando que com o aumento se mantem no valor estipulado por lei para dispensa de licitação.

**Da Fundamento Legal:** A presente dispensa de licitação tem como justificativa a necessidade de realizar manutenção permanente na rede de iluminação pública municipal. A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 que prevê a Dispensa de Licitação no valor de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez.

**Justificativa:** Considerando a complexidade do serviço em questão e a falta de recursos humanos, necessita-se de empresa com experiência na área para executar este serviço.

Pinheiro Machado, RS, 07 de abril de 2021.

Marcelo Mesko Rosa Viviane Madruga Barbosa Giovane Sampaio da Silva

 CPL CPL CPL

**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Vistos os autos do Processo Licitatório 34/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 22/2021.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estar em conformidade com a Lei.

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações pois a decisão, correta, tem amparo na Lei 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, aceito os valores propostos pelos licitantes

**ADJUDICAÇÃO**

Verificando no parecer da Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento para contratação YD Mecânica e assistência Técnica para máquinas pesadas e da PGM quanto a formalidade do processo, visando o atendimento as necessidades do município, aceito a proposta como vantajosa.

Por tais razões:

ADJUDICO a proposta da empresa YD Mecânica e assistência Técnica para máquinas pesadas, o direito de contratar com o Município de Pinheiro Machado, RS.

Intimem-se os interessados, sendo advertidos a respeito das consequências do não atendimento intempestivo.

 Pinheiro Machado, RS, 07 de abril de 2021.

RONALDO COSTA MADRUGA

Prefeito Municipal